



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

**PORTARIA N.º 31/2020, de 26 de outubro de 2020.**

**SÚMULA:** Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) é comemorado o dia do Servidor Público; e

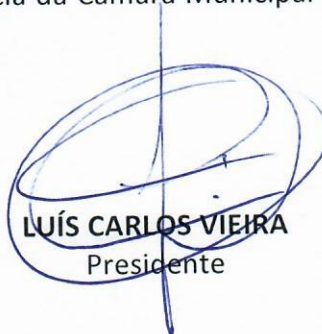
**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento deste órgão na referida data;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido como **PONTO FACULTATIVO** o expediente integral do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,  
26 de outubro de 2020.



**LUÍS CARLOS VIEIRA**  
Presidente

**PUBLICADO**

Em: 27 / 10 / 2020

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 2125 Pag.: 26

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**244D80B9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA DE Nº 535/2020**

Candói 23 de Outubro de 2020

**RELATÓRIO**

Trata o presente processo da apuração, via Processo Administrativo, de descumprimento das cláusulas contratuais, em especial no que se refere a execução de pavimentação poliédrica na serra da estrada do Alto Rio da Laje, por motivo de paralisação e atraso, conforme notificação emitida em 21 de julho de 2020, pela Empresa Jurandir Machado & Cia Ltda, Contrato nº 06/2020, Tomada de Preços nº 017/2019.

A Comissão processante, após análise documental e diligências efetuadas, consignou que não houve descumprimento por parte da Empresa, haja vista que a empresa finalizou a obra dentro do prazo concedido pela Administração Municipal, pelos Termos Aditivos.

**DECISÃO**

No caso em apreço, restou consignado que embora possa ter havido atrasos e situações adversas que comprometeram a execução da obra, as quais acabaram prejudicando a sua finalização dentro do prazo original estabelecido, a obra foi finalizada no dia 08 de setembro de 2020, dentro do prazo estabelecido pelo Termo Aditivo nº 02. Acato o parecer da Comissão designada pela Portaria 535/2020, arquivando-se o presente processo administrativo, sem aplicação de penalidade à empresa.

Sem mais, comunique-se com os encaminhamentos pertinentes.

**VALDECIR ANTONIO DA SILVA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**8CF5A773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº: 008/2020.**

Dispõe sobre: Aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema único de Assistência Social - Ano 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 833/2008 resolve:  
Artigo 1º. Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social - Ano 2019, o qual é um instrumento eletrônico utilizado pelos Gestores Estaduais, Municipais e do Distrito Federal para o registro de suas Prestações de Contas submetido a manifestação dos Conselhos de Assistência Social competente quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos.  
Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói 26 de outubro de 2020.

**JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Edina Kraus dos Santos Ribeiro  
**Código Identificador:**790D728C

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP (ART. 48, INC. I DA LEI**  
**COMPLEMENTAR Nº. 123/2006)**

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 108/2020, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a "Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de tubos de concreto DN1500 destinados a execução de drenagem pluvial na Rua Thereza da Luz Gomes", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**Recebimento das propostas:** 27/10/2020 - 8h00min até 10/11/2020 - 8h00min.

**Abertura e julgamento das propostas:** 10/11/2020 - 8h00min até 10/11/2020 - 8h30min.

**Início da sessão de disputa de preços:** 10/11/2020 às 8h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos <https://bll.org.br> ou [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br) ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: [licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br).

Candói, 26 de outubro de 2020.

**RODRIGO MISS**  
Pregoeiro  
Portaria nº 251/2020

**Publicado por:**  
Rodrigo Miss  
**Código Identificador:**BBCAE0A3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 31/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

**SÚMULA:** Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) é comemorado o dia do Servidor Público; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento deste órgão na referida data;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica estabelecido como **PONTO FACULTATIVO** o expediente integral do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 26 de outubro de 2020.

**LUÍS CARLOS VIEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:**1A361FF3

**GABINETE PREFEITO**  
**EDITAL N.º 016/2020**